



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

LEI Nº 2559 DE 17 DE MAIO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais):

02 – EXECUTIVO

02-0013 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0024.2041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ALPHA E DELTA

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA N.º 253 – R\$ 1.000,00

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA N.º 254 – R\$ 2.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 - 0013 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0024.2041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ALPHA E DELTA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.000,00 - FICHA N.º 237

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 2.000,00 – FICHA N.º 238

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 17 de Maio de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br